

RESOLUÇÃO Nº 02/ 2016

**O CONSELHO DE UNIDADE DA
FACULDADE DE LETRAS DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE
FORA, NO EXERCÍCIO DE SUA
COMPETÊNCIA,**

Resolve, solicitar aos Departamentos da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Juiz de Fora que estabeleçam critérios para concessão de afastamentos dos docentes, para capacitação, em território nacional ou no exterior, observados os termos da legislação

Juiz de Fora, 28 de novembro de 2016.

Prof^ª Dr^ª Neiva Ferreira Pinto
Diretora da Faculdade de Letras/UFJF